



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2016 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.999/2015

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pela Portaria nº. 024/2013/PMJ/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **19 de Janeiro de 2016**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA.

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: CARNAVAL, FESTIVAL DE VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VÔLEI ENTRE OUTROS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2016/2017, tendo como base o processo administrativo nº. 5.999/2015.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de Jacareacanga, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMJ; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



6.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 5.2 deste edital.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

6.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES:**

6.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

6.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 5 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

7.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos serviços a ser ofertado**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

7.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.

7.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



7.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

7.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

7.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;

7.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

7.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

7.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

8.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



8.3.2- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

8.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

8.3.5- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

8.3.6- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

8.3.7- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho dos serviços objeto da presente licitação.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

10 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

10.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lote** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.1.5.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.1.5.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

10.1.5.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
- e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.5.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Lote, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

10.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

10.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato para cada órgão (Secretaria) participante da Ata de Registro de Preços**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



13.4 - A vigência do contrato é de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

14.1- A prestação dos serviços objeto deste certame deverá ocorrer na sede do município de Jacareacanga, e deverá ter início após comunicação formal através de Requisição de autorização de serviço.

14.2 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com a o quantitativo de serviços executado no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica/Faturas e recibo para cada Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, sendo notas diferentes para materiais permanentes e de materiais de consumo, a nota será “Atestada de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

14.3- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.4- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.5 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- A empresa contratada se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no termo de referência, parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

15.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

15.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

15.4- Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura ou que não atenda às suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



15.5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.6- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com o fornecimento dos produtos.

15.7- Fornecer a seus empregados todo o equipamento de segurança necessário ao desempenho de suas funções, vedado o desconto nos respectivos salários, e instruí-los quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

15.8- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito.

15.9- Observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da categoria, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida.

15.10- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos inclusive aquisição de equipamentos necessários a entrega dos bens em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços, que poderão ser fiscalizados, a qualquer momento, pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

15.11- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral das unidades participantes para o exercício de 2016/2017;

16.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17- DAS PENALIDADES

17.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

17.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

17.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



- a)** Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

17.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

17.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

17.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



18.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: compraspnj2@gmail.com ou pelo Fone/Fax: (93)3542-1266.

18.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br: ou, na forma digital (CD) e impresso na Secretaria de Administração e Finanças-SEMAF, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso Coimbra Veloso, nº34, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal- DAM no valor de R\$ 100,00(Cem Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

Jacareacanga, 31 de Dezembro de 2015.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
PORT. Nº 024/2013/PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO: CARNAVAL, FESTIVAL DE VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VÔLEI ENTRE OUTROS EVENTOS NO DECORRER DO ANO DE 2016/2017, tendo como base o processo administrativo nº. 5.999/2015.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

Lote Único					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário de renome nacional c/ no mínimo 25 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	Valor Mínimo R\$ 150.000,00	
				Valor Máximo R\$ 180.000,00	
2	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome estadual c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 25.000,00	
				Valor Máximo R\$ 30.000,00	
3	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome regional c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 20.000,00	
				Valor Máximo R\$ 25.000,00	
4	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário ou variadas, de renome local c/ no mínimo 10 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	30	Valor Mínimo R\$ 2.500,00	
				Valor Máximo R\$ 3.500,00	
5	Iluminação de médio porte com 4 bem, mini brut, 8 refletores de PA 64 branco, 18 refletores de led 3 wolt.	Diária	9		
6	Cortina de led 4x4.	Diária	9		
7	Sonorização grande porte , 2 mesas de som digital, 42 caixas de som PA, 4 amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3		
8	Sonorização médio porte , 2 mesas de som digital, 16 caixas de som PA, 8 amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	5		
9	Palco grande 12 mt x 10 mt.	Diária	6		
10	Tenda tamanho 10x10 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
11	Tenda tamanho 4x4 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
12	Camarim 4x4, com ar refrigerado.	Diária	6		
13	Grade de contenção (barricada) 2 mt.	Metro	120		
14	Equipe de segurança.	Diária	40		
15	Banheiros químicos.	Diária	30		
16	Grupo gerador, motor a diesel, 6 cilindros com gerador de 110kva.	Diária	6		
17	Show pirotécnico (10 min) de fogos. 4 kits profissionais, 8 tipos de efeitos diferentes, 2 kits de 100 tubos, 1 kit de 138 tubos, 1 kit de 172 tubos, bomba 3,4,5 polegadas.	Unid	2		
18	Dj.	Hora	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	52				
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	41				
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	680				
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futebol							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
22	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		
23	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6		
24	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
25	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	12		
26	Gandula	49	1.5	Hora	294		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
27	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
28	Arbitro Central Fase Final	3	1.5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Basquete							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
29	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
30	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Vôlei							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
31	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
32	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Feminino							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
33	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
34	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Master							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
35	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
36	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Copa Da Amizade							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
37	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		
38	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6		
39	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
40	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	6		
41	Gandula	7	1.5	Hora	10,5		
VALOR PARCIAL							
ORGANIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DE TODOS OS EVENTOS							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE- VALOR FIXO ESTABELECIDO							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE CARNAVAL - CARNACARÉ 2016							
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
Item	Subvenção para os blocos.	Und	4	R\$ 5.000,00		R\$ 20.000,00	
42	Premiação para bibas x loucas.	Und	1	R\$ 700,00		R\$ 700,00	
43	Premiação para Piranha do carnaval.	Und	1	R\$ 500,00		R\$ 500,00	
44	Premiação para a Rainha das Rainhas do carnaval.	Und	1	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	
VALOR PARCIAL						R\$ 22.700,00	
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE FESTIVAL DE VERÃO - JACAREVERÃO 2016							
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
45	Premiação para garoto e garota Jacareverão.	Und	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00	
46	Premiação para atividades esportivas.	Und	10	R\$ 500,00		R\$ 5.000,00	
VALOR PARCIAL						R\$ 8.000,00	
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2016							
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total	
Item	Premiação para o time a campeã da Maratona feminina .	Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	
47	Premiação para o time o campeão da Maratona Masculina .	Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00	
48	Premiação para o primeiro colocado no futsal masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	
49	Premiação para o segundo colocado no futsal masculino .	Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00	
50	Premiação para o primeiro colocado no futsal feminino .	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00	
51	Premiação para o segundo colocado no futsal feminino .	Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



52	Premiação para o primeiro colocado no concurso de calouros .	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
53	Premiação para o segundo colocado no concurso de calouros .	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
54	Premiação para o terceiro colocado no concurso de calouros .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
55	Premiação para o primeiro colocado no concurso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
56	Premiação para o segundo colocado no concurso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
57	Premiação para o terceiro colocado no concurso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR PARCIAL					R\$ 10.200,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE PARA CAMPEÕES DO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VOLEI 2016					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
58	Premiação para o time campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
59	Premiação para o time vice-campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
60	Premiação para o time campeão do Futsal Masculino	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
61	Premiação para o time vice-campeão do Futsal Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
62	Premiação para o time campeão do Futsal Master Masculino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
63	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Master Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
64	Premiação para o time campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
65	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
66	Premiação para o Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
67	Premiação para o Vice-Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
68	Premiação para o Campeão de Vôlei de dupla Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
69	Premiação para o Vice Campeão de Vôlei de dupla Masculino.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
70	Premiação para o Campeão da Maratona do Trabalhador Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
71	Premiação para a Campeã da Maratona do Trabalhador Feminino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
72	Organização das Premiações, durante os eventos.	Eventos	11		
Valor Global da Proposta					

3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



3.1 – Não serão aceitas as propostas que contenham valores abaixo do mínimo ou acima do máximo estabelecido nos itens 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de contratação de artistas com os mesmos padrões de qualidade.

3.2- As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte de pessoal, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

3.3- A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e para os serviços de arbitragem.

3.4- Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe de apoio, integrantes das bandas e equipe de arbitragem.

3.5- Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 4 horas de antecedência da realização do evento.

3.6 - Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

3.7– A empresa deverá designar técnicos capacitados para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelos serviços objetos do contrato.

3.8- Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

3.9- Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

3.10- O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

3.11- Os uniformes, cartões, bandeirinhas, bolas, rede e demais materiais necessários para a realização dos jogos materiais necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.12- A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 4 opções de cantores /bandas dentro de cada categoria para que juntamente com a diretoria de Cultura e Desporto possa ser definido a contratação, além de apresentar planilha de custos com a indicação de todos custos como: contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação sempre que se for contratar os serviços em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



3.13- A empresa deverá entregar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto planilha de custos com a indicações dos custos com a contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação dos itens 1, 2, 3 e 4 sempre que se for contratar os serviços em questão.

3.14- Todos os jogos dos campeonatos Municipais serão realizados na sede do Município de Jacareacanga. A tabela de jogos será entregue a empresa vencedora 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.15- A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.

3.16- O licitante será responsável por realizar os pagamentos de todos os envolvidos nos eventos como: banda, equipe de apoio, árbitros, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Jacareacanga-Pa

REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 004/2016 -PMJ

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

Lote Único					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário de renome nacional c/ no mínimo 25 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	Valor Mínimo R\$ 150.000,00	
				Valor Máximo R\$ 180.000,00	
2	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome estadual c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 25.000,00	
				Valor Máximo R\$ 30.000,00	
3	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome regional c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 20.000,00	
				Valor Máximo R\$ 25.000,00	
4	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário ou variadas, de renome local c/ no mínimo 10 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	30	Valor Mínimo R\$ 2.500,00	
				Valor Máximo R\$ 3.500,00	
5	Iluminação de médio porte com 4 bem, mini brut, 8 refletores de PA 64 branco, 18 refletores de led 3 wolt.	Diária	9		
6	Cortina de led 4x4.	Diária	9		
7	Sonorização grande porte , 2 mesas de som digital, 42 caixas de som PA, 4 amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3		
8	Sonorização médio porte , 2 mesas de som digital, 16 caixas de som PA, 8 amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	5		
9	Palco grande 12 mt x 10 mt.	Diária	6		
10	Tenda tamanho 10x10 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
11	Tenda tamanho 4x4 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
12	Camarim 4x4, com ar refrigerado.	Diária	6		
13	Grade de contenção (barricada) 2 mt.	Metro	120		
14	Equipe de segurança.	Diária	40		
15	Banheiros químicos.	Diária	30		
16	Grupo gerador, motor a diesel, 6 cilindros com gerador de 110kva.	Diária	6		
17	Show pirotécnico (10 min) de fogos. 4 kits profissionais, 8 tipos de efeitos diferentes, 2 kits de 100 tubos, 1 kit de 138 tubos, 1 kit de 172 tubos, bomba 3,4,5 polegadas.	Unid	2		
18	Dj.	Hora	40		
19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	52		
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	41		
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	680		
VALOR PARCIAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



Organização do Campeonato Municipal de Futebol							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
22	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		
23	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6		
24	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
25	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	12		
26	Gandula	49	1.5	Hora	294		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
27	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
28	Arbitro Central Fase Final	3	1.5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Basquete							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
29	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
30	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Vôlei							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
31	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
32	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Feminino							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
33	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
34	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Master							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
35	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
36	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Copa Da Amizade							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
37	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		
38	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6		
39	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
40	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	6		
41	Gandula	7	1.5	Hora	10,5		
VALOR PARCIAL							
ORGANIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DE TODOS OS EVENTOS							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE- VALOR FIXO ESTABELECIDO							
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE CARNAVAL - CARNACARÉ 2016							
Descrição dos Serviços				Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



Item	Subvenção para os blocos.	Und	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
42	Premiação para bibas x loucas.	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
43	Premiação para Piranha do carnaval.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	Premiação para a Rainha das Rainhas do carnaval.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR PARCIAL					R\$ 22.700,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE FESTIVAL DE VERÃO - JACAREVERÃO 2016					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	Premiação para garoto e garota Jacareverão.	Und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
46	Premiação para atividades esportivas.	Und	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VALOR PARCIAL					R\$ 8.000,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2016					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Premiação para o time a campeã da Maratona feminina .	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
48	Premiação para o time o campeão da Maratona Masculina .	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
49	Premiação para o primeiro colocado no futsal masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
50	Premiação para o segundo colocado no futsal masculino .	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
51	Premiação para o primeiro colocado no futsal feminino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	Premiação para o segundo colocado no futsal feminino .	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
53	Premiação para o primeiro colocado no curso de calouros .	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
54	Premiação para o segundo colocado no curso de calouros .	Und	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
55	Premiação para o terceiro colocado no curso de calouros .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
56	Premiação para o primeiro colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
57	Premiação para o segundo colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
58	Premiação para o terceiro colocado no curso de calouros gospel .	Und	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR PARCIAL					R\$ 10.200,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE PARA CAMPEÕES DO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VOLEI 2016					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Premiação para o time campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
60	Premiação para o time vice-campeão do Futebol Masculino .	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
61	Premiação para o time campeão do Futsal Masculino .	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
62	Premiação para o time vice-campeão do Futsal Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
63	Premiação para o time campeão do Futsal Master Masculino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
64	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Master Masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
65	Premiação para o time campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
66	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Feminino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
67	Premiação para o Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
68	Premiação para o Vice-Campeão do Basquete 4x4 Masculino .	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
69	Premiação para o Campeão de Vôlei de dupla Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
70	Premiação para o Vice Campeão de Vôlei de dupla Masculino.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
71	Premiação para o Campeão da Maratona do Trabalhador Masculino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
72	Premiação para a Campeã da Maratona do Trabalhador Feminino .	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
73	Organização das Premiações, durante os eventos.	Eventos	11		
Valor Global da Proposta					

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____
ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO III

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada
_____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016**, estando ciente das penalidades
aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MULTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 004/2016

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(identificação do licitante), inscrita no CNPJ no _____,
doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara,
sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento/ ou serviços dos bens/ serviços objetos deste Pregão Presencial SRP nº 004/2016 pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2016;
- () Que tem condições de fornecer imediatamente os bens objetos deste Pregão Presencial SRP nº 004/2016 ;
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial SRP nº 004/2016;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 004/2016, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual prestação de serviços de organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2016/2017.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Commodities Classificados:

Empresa:				Fone/Fax:	
CNPJ:				E-mail:	
End.:				Cargo:	
Representante Legal:					
LOTE ÚNICO	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



--	--	--	--	--	--

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2017.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte de pessoal, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

4.2- A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e para os serviços de arbitragem.

4.3- Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe de apoio, integrantes das bandas e equipe de arbitragem.

4.4- Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 4 horas de antecedência da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



- 4.5-** Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;
- 4.6–** A empresa deverá designar técnicos capacitados para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelos serviços objetos do contrato.
- 4.7-** Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 4.8-** Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- 4.9-** O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.
- 4.10-** Os uniformes, cartões, bandeirinhas, bolas, rede e demais materiais necessários para a realização dos jogos materiais necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.11-** A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 4 opções de cantores /bandas dentro de cada categoria para que juntamente com a diretoria de Cultura e Desporto possa ser definido a contratação, além de apresentar planilha de custos com a indicação de todos custos como: contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação sempre que se for contratar os serviços em questão.
- 4.12 -** A empresa deverá entregar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto planilha de custos com a indicações dos custos com a contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação dos itens 1, 2, 3 e 4 sempre que se for contratar os serviços em questão.
- 4.13 -** Todos os jogos dos campeonatos Municipais serão realizados na sede do Município de Jacareacanga. A tabela de jogos será entregue a empresa vencedora 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.14 -** A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.
- 4.15 -** O licitante será responsável por realizar os pagamentos de todos os envolvidos nos eventos como: banda, equipe de apoio, árbitros, etc.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2016.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA (Nome
da Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº. ____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços de organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2016/2017, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP nº 004/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é registro de preços para eventual **prestação de serviços de organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2016/2017.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº **004/2016-** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 5.999/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Requisição** de autorização da prestação dos serviços objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar os serviços objetos deste Contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de início de serviço;
- II) Executar os serviços durante todo o período de realização do evento de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) A empresa deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização.
- IV) Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe.
- V) Os equipamentos de sonorização deverão ser montados com, no mínimo, 4 horas de antecedência da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



- VI) A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- VII) Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;
- VIII) A empresa deverá designar um técnico capacitado para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelo serviço de sonorização daquele evento.
- IX) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- X) Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- XI) O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.
- XII) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.
- XIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- XIV) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- XV) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XVI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XVII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XVIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIX) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



XX) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XXI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XXIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

Lote Único					
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário de renome nacional c/ no mínimo 25 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	2	Valor Mínimo R\$ 150.000,00	
				Valor Máximo R\$ 180.000,00	
2	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome estadual c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 25.000,00	
				Valor Máximo R\$ 30.000,00	
3	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome regional c/ no mínimo 15 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	6	Valor Mínimo R\$ 20.000,00	
				Valor Máximo R\$ 25.000,00	
4	Banda ou cantor de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário ou variadas, de renome local c/ no mínimo 10 componentes para tocar por 2 horas.	Diária	30	Valor Mínimo R\$ 2.500,00	
				Valor Máximo R\$ 3.500,00	
5	Iluminação de médio porte com 4 bem, mini brut, 8 refletores de PA 64 branco, 18 refletores de led 3 wolt.	Diária	9		
6	Cortina de led 4x4.	Diária	9		
7	Sonorização grande porte , 2 mesas de som digital, 42 caixas de som PA, 4 amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3		
8	Sonorização médio porte , 2 mesas de som digital, 16 caixas de som PA, 8 amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	5		
9	Palco grande 12 mt x 10 mt.	Diária	6		
10	Tenda tamanho 10x10 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
11	Tenda tamanho 4x4 , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6		
12	Camarim 4x4, com ar refrigerado.	Diária	6		
13	Grade de contenção (barricada) 2 mt.	Metro	120		
14	Equipe de segurança.	Diária	40		
15	Banheiros químicos.	Diária	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



16	Grupo gerador, motor a diesel, 6 cilindros com gerador de 110kva.	Diária	6				
17	Show pirotécnico (10 min) de fogos. 4 kits profissionais, 8 tipos de efeitos diferentes, 2 kits de 100 tubos, 1 kit de 138 tubos, 1 kit de 172 tubos, bomba 3,4,5 polegadas.	Unid	2				
18	Dj.	Hora	40				
19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	52				
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	41				
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	680				
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futebol							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
22	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		
23	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6		
24	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
25	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	12		
26	Gandula	49	1.5	Hora	294		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
27	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135		
28	Arbitro Central Fase Final	3	1.5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Basquete							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
29	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
30	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Vôlei							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
31	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	Hora	37,52		
32	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	Hora	4.02		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Feminino							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
33	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
34	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Municipal de Futsal Master							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
35	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	Hora	45		
36	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	Hora	9		
VALOR PARCIAL							
Organização do Campeonato Copa Da Amizade							
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Und	Quant. Hora	Valor Unit. Hora	Valor Total
37	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	Hora	67,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



38	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	Hora	6	
39	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	Hora	135	
40	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	Hora	6	
41	Gandula	7	1.5	Hora	10,5	
VALOR PARCIAL						
ORGANIZAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DE TODOS OS EVENTOS						
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE- VALOR FIXO ESTABELECIDO						
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE CARNAVAL - CARNACARÉ 2016						
Descrição dos Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total
Item	Subvenção para os blocos.	Und	4	R\$ 5.000,00		R\$ 20.000,00
42	Premiação para bibas x loucas.	Und	1	R\$ 700,00		R\$ 700,00
43	Premiação para Piranha do carnaval.	Und	1	R\$ 500,00		R\$ 500,00
44	Premiação para a Rainha das Rainhas do carnaval.	Und	1	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
VALOR PARCIAL						R\$ 22.700,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE FESTIVAL DE VERÃO - JACAREVERÃO 2016						
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total
45	Premiação para garoto e garota Jacareverão.	Und	2	R\$ 1.500,00		R\$ 3.000,00
46	Premiação para atividades esportivas.	Und	10	R\$ 500,00		R\$ 5.000,00
VALOR PARCIAL						R\$ 8.000,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE 26º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2016						
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total
47	Premiação para o time a campeã da Maratona feminina.	Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
48	Premiação para o time o campeão da Maratona Masculina.	Und	1	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
49	Premiação para o primeiro colocado no futsal masculino.	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
50	Premiação para o segundo colocado no futsal masculino.	Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00
51	Premiação para o primeiro colocado no futsal feminino.	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
52	Premiação para o segundo colocado no futsal feminino.	Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00
53	Premiação para o primeiro colocado no concurso de calouros.	Und	1	R\$ 1.300,00		R\$ 1.300,00
54	Premiação para o segundo colocado no concurso de calouros.	Und	1	R\$ 800,00		R\$ 800,00
55	Premiação para o terceiro colocado no concurso de calouros.	Und	1	R\$ 500,00		R\$ 500,00
56	Premiação para o primeiro colocado no concurso de calouros gospel.	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
57	Premiação para o segundo colocado no concurso de calouros gospel.	Und	1	R\$ 600,00		R\$ 600,00
58	Premiação para o terceiro colocado no concurso de calouros gospel.	Und	1	R\$ 400,00		R\$ 400,00
VALOR PARCIAL						R\$ 10.200,00
PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE PARA CAMPEÕES DO FUTEBOL, FUTSAL, BASQUETE E VOLEI 2016						
Item	Descrição dos Serviços	Und	Quant.	Valor Unit.		Valor Total
59	Premiação para o time campeão do Futebol Masculino.	Und	1	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
60	Premiação para o time vice-campeão do Futebol Masculino.	Und	1	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
61	Premiação para o time campeão do Futsal Masculino	Und	1	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
62	Premiação para o time vice-campeão do Futsal Masculino.	Und	1	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
63	Premiação para o time campeão do Futsal Master Masculino.	Und	1	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
64	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Master Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
65	Premiação para o time campeão do Futsal Feminino.	Und	1	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
66	Premiação para o time Vice-campeão do Futsal Feminino.	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
67	Premiação para o Campeão do Basquete 4x4 Masculino.	Und	1	R\$ 1.000,00		R\$ 1.000,00
68	Premiação para o Vice-Campeão do Basquete 4x4 Masculino.	Und	1	R\$ 500,00		R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



69	Premiação para o Campeão de Vôlei de dupla Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
70	Premiação para o Vice Campeão de Vôlei de dupla Masculino.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
71	Premiação para o Campeão da Maratona do Trabalhador Masculino.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
72	Premiação para a Campeã da Maratona do Trabalhador Feminino.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
73	Organização das Premiações, durante os eventos.	Eventos	11		
Valor Global da Proposta					

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com a o quantitativo de serviços executado no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica/Faturas e recibo para cada Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, sendo notas diferentes para materiais permanentes e de materiais de consumo, a nota será “Atestada de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI – ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

11.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 004/2016, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2016/2017, na seguinte dotação:

CLÁUSULA XIV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

14.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 004/2016 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA V – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2016.

Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



2) _____

RG:

CPF: